



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 074/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 1.200.000,00 para Aquisição de Medicamentos e Insumos, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 178/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que capea o Ofício n. 062/GDNB/2023 – Deputado Nim Barroso, Ficha Cadastral do Documento Eletrônico: ID 325411, ID 437027, ID 325421, e-mail da Sesau para o departamento de convenio do município de Ji-Paraná, ID 437027 e ID 325421, Plano de Trabalho, ID 437029, conforme a Portaria n. 4471 de 10 de dezembro de 2021 e seus Anexos.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2023, a Proposta de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de Aquisição de Medicamentos e Insumos para suprir as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO nas Farmácias Básicas – CNES 7179103 e CNES 9576762, através Transferência Fundo a Fundo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo desde a sua abertura.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 074/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rafael Martins Papa
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 1917/GAB/PM/JP/2023





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.074	01/12/2023

ID: 484489	Processo	Documento
CRC: 24887F70		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 01/12/2023 13:17:05	Finalização: 01/12/2023 13:17:31	

MD5: **7B5C2786B7BD9EAA17000BB56D0306BC**
SHA256: **A4E74765D83AAF596EA6AC4D961AD9566A396B7E58BD3B42EC4C98B2B8472FE0**

Súmula/Objeto:

Envio de resoluções para Homologação.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	01/12/2023 13:17:05
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01/12/2023 13:17:05
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 231	01/12/2023	484282
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RAFAEL MARTINS PAPA	Secretário Municipal de Saúde	01/12/2023 16:01:35
---------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	04/12/2023 09:59:55
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 484489 e o CRC 24887F70.